Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.339 DE, 15 DE MAIO DE 2003.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Fixado em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) o subsídio do Secretário Municipal do Poder Executivo de Itaguaí-RJ.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Mesa Diretora.